



PORTARIA CRM/TO nº 0024/2019, DE 16 DE MAIO DE 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

Considerando a adoção, pelo Conselho Regional de Medicina do Tocantins, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555 de 08/08/2000;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os senhores **FILIPE BRAGA FERREIRA e LARISSA RIBEIRO DE REZENDE TRAMONTINI** para exercerem a função de Pregoeiro, sendo os mesmos responsáveis pela condução dos trabalhos de Pregão no **Exercício de 2019;**

Art. 2º Designar os empregados **Marcelo da Silva Almeida** para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º Designar o empregado **NELCI PEREIRA LIMA** para compor a Equipe de Apoio, como membro suplente.

Art. 4º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I** - o credenciamento dos interessados;
- II** - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III** - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV** - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V** - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI** - a elaboração de ata;
- VII** - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII** - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX** - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 5º Os empregados especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período citado anteriormente.



CRM-TO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



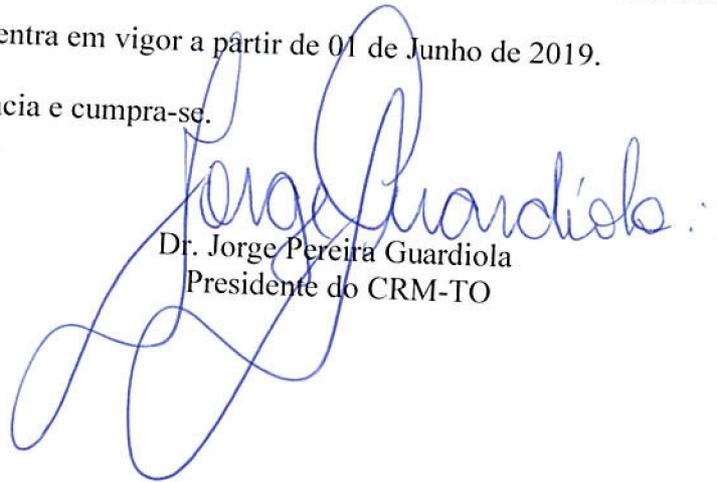
Art. 6º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 7º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 8º Revogar a PORTARIA CRM/TO nº 031/2018, de 10 de Dezembro de 2018.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2019.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.



Dr. Jorge Pereira Guardiola
Presidente do CRM-TO

Tácio Felipe da Costa Xavier
Analista Contábil
CRM - TO
RECEBEMOS
Em 28/05/19